



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ nº 12.511.093/0001-06

LEI MUNICIPAL Nº 175/04, DE 27 DE OUTUBRO DE 2004.

Dispõe sobre denominação de nome de praça, na sede deste Município e dá outras providências.

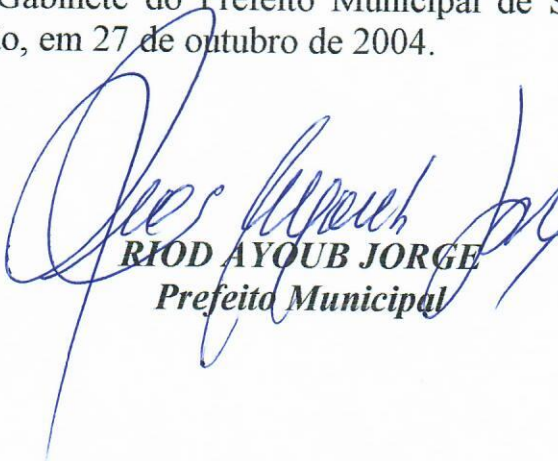
O povo de Santa Luzia do Paruá / MA, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A praça localizada na Avenida Professor João Morais de Sousa, entre as ruas 27 de agosto e Laranjeira, na sede deste Município denominar-se-á: ***Praça Josino de Sousa Caldas***.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Luzia do Paruá,
Estado do Maranhão, em 27 de outubro de 2004.


RIAD AYOUB JORGE
Prefeito Municipal